



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

LEI Nº. 438 DE 16 DE ABRIL DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial destinado a atender despesas referente à realização de Concurso Público no Município de Reserva do Cabaçal- MT no valor de R\$ 35.000,00, conforme se discrimina:

03.00.00- SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01.00 - Gabinete do Secretário Mun. de Adm. e Planejamento
04.122.002.2092 - Realização de Concurso Público Municipal
33.90.39- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.....RS 35.000,00

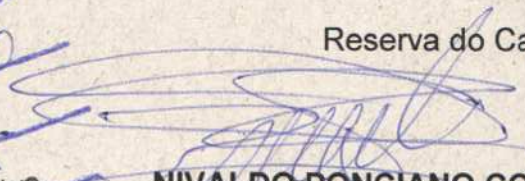
Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos pelo Art. 1º da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação em conformidade com a Lei Federal 4.320/64

Art. 3º - Fica por esta Lei autorizado o Poder Executivo a fazer a adequação do plano de metas do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT, 16 de Abril de 2010.


NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

AFIXADO(A) EM
16 de Abril 2010
Port. 4/2005
Paulo Diniz da Silva
Sec. de Finanças
Port. 4/2005